



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07
Rio Negrinho
SC - Santa Catarina
89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Home page: www.camaramn.sc.gov.br



CONTRATO ADITIVO Nº 17/2025 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E SOLUÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE AMPLIAÇÃO COM ÁREA DE 254,29M², DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

Pelo presente instrumento de Contrato Aditivo, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO -SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.756/0001-79, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **Sr. Rodrigo dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 017.832.699-28, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado **GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43459615000193, com sede na Rua/Av. RUA ANTONIO DE PAULA, nº 92, bairro GUARITUBA, cidade de PIRAQUARA, estado PARANÁ, representado pelo seu diretor, **Sr. Gustavo Ferreira Antunes**, inscrito no CPF sob o nº 12116425930, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato aditivo, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objetivo ampliar o valor e quantitativos de execução contratual na contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, pelo sistema de Empreitada Global, compreendendo: Serviços preliminares, estrutura de concreto armado, alvenaria e divisórias, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, climatização, revestimentos, esquadrias, pinturas, equipamentos - louças, acessórios, metais e bancadas, preventivo de incêndio e serviços externos. Perfazendo uma área total de 254,29m²; na AVENIDA RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, Nº 130, CENTRO,

Dessa feita, o presente Termo Aditivo visa a necessidade de alteração da cobertura “Oitão”, subcobertura com manta plástica e revestimentos de paredes.

A revisão do projeto gerou acréscimo dos itens de concreto, referente a estrutura do “Oitão” inclusão de porta de acesso ao sótão e a inclusão dos itens de revestimentos cerâmicos e aplicação de massa. A inclusão de subcobertura com manta plástica, a qual será instalada no telhado para melhor desempenho térmico e proteção da estrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DOTAÇÃO

2. – Considerando a solução técnica apresentada, enseja a necessidade de ampliação do valor no montante de **R\$ 27.135,97** (Vinte Sete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme planilha descritivas e orçamentária apresenta. Valor de acréscimo representa o percentual de 6,53% em relação ao Contrato Originário.

Recursos Orçamentários: as despesas pertinentes ao objeto do presente contrato Aditivo correrão à conta da Aditivo correrão da dotação Orçamentária 01.001.0001.0031.0001.2003.44900000000000000000 - **AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DO ORÇAMENTO ANO 2025.**



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07
Rio Negrinho
SC - Santa Catarina
89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque
Fone: (47) 3644-2070
Home page: www.camaramn.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Rio Negrinho, 03 de Julho de 2025

Câmara Municipal de Rio Negrinho
CONTRATANTE
Rodrigo dos Santos
Vereador Presidente

GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO
Gustavo Vitor Ferreira Antunes
Representante Legal
